

**PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA  
REQUERIDAS PELA MESTRE MARTA NUNES DA SILVA MINAÚLA TAGARRO**

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

**ATA N.º 1**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IP Santarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Marta Nunes da Silva Minaúla Tagarro, Equiparada a Assistente de 1.º Triénio da ESES, para a atribuição do Título de Especialista na área científica de “Psicologia e Psicoterapia” (CNAEF 311), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IP Santarém conforme Despacho n.º 77/2016, de 02 de junho, pela Professora Adjunta Mestre Maria Teresa Casanova Araújo e Sá da Escola Superior de Educação do IP Santarém, pela Professora Adjunta Doutora Maria Isabel Pinto Simões Dias da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, pelo Professor Coordenador Doutor João Manuel dos Santos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa e pelo Dr. Ruy Gonçalves de Carvalho individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão.

Justificou a sua ausência a Doutora Sara Bahia dos Santos Nogueira individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão, tendo o Presidente do Júri decidido

dar continuidade à reunião, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010 de 17 de maio de 2010.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

**Ponto 1** – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata;

**Ponto 2** – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial a individualidade externa às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizou para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Leiria e Lisboa, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade dos presentes, que a candidata Marta Nunes da Silva Minaúla Tagarro satisfaz, cumulativamente, as condições de admissão às provas impostas pelos artigos 7.º Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e 6.º do Regulamento n.º 445/2010.

Quanto à deliberação da concessão da dispensa à realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto requerida pela candidata, o júri deliberou, por unanimidade dos presentes, dispensar a candidata da realização da prova por ser detentora do título de Especialista na área de “Arte-Terapia e Arte-Psicoterapia” atribuído por associação pública profissional, conforme Declaração anexa ao requerimento da candidata, nos termos do disposto no art.º 16º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto em que o *“candidato que seja detentor de título de especialista atribuído por associação pública profissional, nos termos dos seus estatutos, pode, se assim o requerer, ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º* [apresentação, apreciação crítica e discussão de um

trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional], *caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes*".

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 15 de julho de 2016 para a realização da prova de apreciação e discussão do currículo profissional, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém, pelas nove horas e trinta minutos (com a duração máxima de duas horas), no Auditório *Maria do Céu Roldão* da ESES, sob a arguição da Doutora Maria Isabel Pinto Simões Dias e do Dr. Ruy Gonçalves de Carvalho.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 22 de junho de 2016.

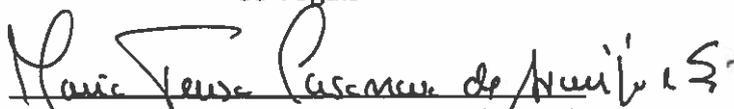
O Presidente do Júri

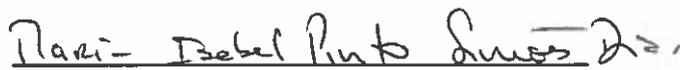


Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco

*(Por delegação de competência do IPS)*

Os Vogais

  
Mestre Maria Teresa Casanova Araújo e Sá

  
Doutora Maria Isabel Pinto Simões Dias

  
Doutor João Manuel dos Santos

  
Dr. Ruy Gonçalves de Carvalho